



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.700, DE 25 DE novembro DE 1991

Declara de natureza urgente a des^apropriação da área 01 de que trata o artigo 1º do Decreto nº 6.442, de 13 de setembro de 1990

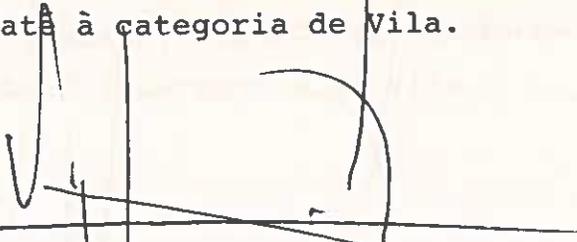
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constan^{tes} do processo nº 11.069/90,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A desapropriação da área 01 de que trata o artigo 1º do Decreto nº 6.442, de 13 de setembro de 1990, é de^{clarada} de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decre^{to-lei} nº 3.365, de 21 de junho de 1942, com as alterações introdu^{zidas} pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 1991, 346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 25 de novembro de 1991.

hoo...